

PLANO ANUAL DE SAÚDE 2026



IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Plano Anual de Saúde de 2026

ERIKSON FENELON AGUIAR

Prefeito Municipal

ANNY KAROLINNY DAMASCENO SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde

CLEIA DE MORAIS BEZERRA MELLO

Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Saúde

Colaboradores:

DEUSUITA MARIA DE JESUS NETA – Coordenação da Atenção Básica

LAÉRCIO PAIVA DA SILVA - Coordenador de Tecnologia e Informática

FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INTRUMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO FMS.

Lei nº 009/1997

CNPJ do FMS – 05.329.416/0001-71

Instrumento legal de criação do CMS

Lei Nº 010/1999

INTRODUÇÃO

Este instrumento atende ao Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15; Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º, Inciso II, e Art. 36 §2º Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 97.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa operacionalizar as Diretrizes e detalhar o conjunto de Metas anuais voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde prevista no Plano Municipal de Saúde (PMS); ou seja, anualiza as Ações, Metas e Indicadores do PMS, identificam as áreas responsáveis, as parcerias necessárias para a execução das ações e a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrienais expressas no Plano Nacional de Saúde (PNS). A Programação Anual de Saúde aqui apresentada refere-se à anualização para 2026 das metas contidas no PMS 2026-2029, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício.

Apresentamos a Programação Anual de Saúde do município de Morro do Chapéu do Piauí para o período de 2026, com a análise situacional e epidemiológica, que subsidia os objetivos, metas e atividades que deverão nortear as agendas municipais de saúde dos anos seguintes que serão elaboradas pelos técnicos de saúde do município e o Conselho Municipal de Saúde.

O compromisso da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde com a saúde de nossa população está em consonância com as políticas de saúde Federal e Estadual, conforme os princípios e diretrizes dos instrumentos jurídico-legais que regulam o funcionamento do SUS. As diretrizes políticas (universalidade, equidade, integralidade, descentralização, hierarquização e participação popular) estão contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, Leis Orgânicas do Estado e do Município e em outras leis e portarias que regem o Sistema de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí tem sua missão de ser gestora do SUS, tem como compromisso a reconstrução e a implementação do SUS no Município, respeitando os seus princípios e diretrizes constitucionais, já mencionados anteriormente.

Dessa forma, a PAS 2026 constitui-se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PNS 2026-2029. Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, explicitam-se quais os compromissos previstos para 2026 no âmbito do PMS. No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS.

A identificação de todos os componentes do PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e entidades vinculadas componentes da estrutura do MS. Por meio deste instrumento, a agenda da gestão federal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PMS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

PLANO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ Nº 1 – Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de atenção básica, de atenção especializada e hospitalar organizadas em rede.

OBJETIVO Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Metas	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano 2026-2029	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
1.1	Elaborar calendário de reuniões com as áreas técnicas para promover espaços de discussão com os trabalhadores e gestores.	Calendário de reuniões elaborado	12	Número	12	12	12	12	Ação Nº1-Mapear as áreas técnicas e responsáveis; Ação Nº2-Definir periodicidade das reuniões; Ação Nº3-Elaborar e pactuar o calendário anual; Ação Nº4-Estabelecer pautas estratégicas; Ação Nº5-Garantir participação de gestores e trabalhadores; Ação Nº6-Registrar atas e encaminhamentos; Ação Nº7-Monitorar e avaliar a realização das reuniões.
1.2	Investir em tecnologia da informação, com aquisição de cabeamentos, materiais de TI, setor de TI na SMS, contratação de internet com melhor qualidade para os setores da SMS.	Setor de TI mantido	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº1-Realizar diagnóstico da infraestrutura de TI (internet, cabeamento, equipamentos e sistemas); Ação Nº2-Elaborar plano de investimento em tecnologia da informação para a SMS; Ação Nº3-Adquirir e instalar cabeamento estruturado adequado nos setores; Ação Nº4-Comprar equipamentos e materiais de TI (computadores, impressoras, roteadores, etc.);

									Ação Nº5-Implantar ou estruturar o setor de TI na SMS com definição de equipe e atribuições; Ação Nº6-Contratar serviço de internet de maior qualidade e estabilidade; Ação Nº7-Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; Ação Nº8-Capacitar os profissionais para uso das tecnologias implantadas; Ação Nº9-Monitorar o desempenho da rede e dos sistemas.
1.3	Manter o percentual de cobertura populacional estimada de 100% pelas Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir o cadastro Domiciliar e Individual de toda a população pelas ESF; Ação Nº 2 - Realizar atualização dos cadastros individuais e domiciliares mensalmente.
1.4	Promover a adesão de 100% das escolas prioritárias do município ao Programa Saúde na Escola.	percentual de escolas que aderiram ao PSE.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1-Identificação das escolas elegíveis conforme critérios do Programa Saúde na Escola; Ação Nº 2 – Reuniões intersetoriais para pactuação da adesão e Formalização de compromisso entre saúde e educação; Ação Nº 3- Planejamento anual das ações nas escolas (promoção, prevenção e cuidado).

1.5	Realizar ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.	Cobertura das ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Construção de cronograma com todas as ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola e Definição das atividades por escola e período; Ação N 2- Realizar um planejamento multiprofissional (saúde, educação e assistência social); Ação Nº 3- Capacitar profissionais de saúde e educação-Treinamento sobre execução das ações obrigatórias (avaliação de saúde, vacinação, saúde bucal, etc) e Orientação sobre registro adequado das atividades; Ação Nº4- Executar as ações obrigatórias nas escolas.
1.6	Manter acolhimento com Classificação de Risco em 3 UBS.	Numero de UBS com classificação de risco.	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1 - Capacitar 100% das equipes das UBS em acolhimento com classificação de risco; Ação Nº 2 – Garantir o uso do Prontuário Eletrônico- PEC.
1.7	Manter a Equipe Multiprofissional implantada	Equipe Multiprofissional implantada	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1 - implantar ou fortalecer a equipe multiprofissional; Ação Nº 2 - Planejamento de atendimentos individuais e coletivos integrados com as ESF; Ação Nº 3- Desenvolvimento de ações de matriciamento entre equipe multiprofissional e Estratégia Saúde da Família e Discussão de casos clínicos e

									construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS); Ação Nº 4-Desenvolvimento de grupos educativos (hipertensos, diabéticos, saúde mental, gestantes, etc.); Ação Nº 5- Garantir atendimento domiciliar multiprofissional.
1.8	Manter 1 polo da Academia da Saúde	polo da Academia da Saúde	01	número	01	01	01	01	Ação Nº1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para construção e ou reforma de Academias da Saúde em pontos estratégicos do município para facilitar o acesso da população de maior vulnerabilidade sócio-sanitária às atividades físicas.
1.9	Manter o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80%	Percentual	80%	80%	80%	80%	Ação Nº 1- Atualizar e qualificar o cadastro das famílias beneficiárias; Ação Nº 2- Garantir a oferta regular de acompanhamento nas UBS; Ação Nº3- Realizar busca ativa das famílias não acompanhadas.
1.10	Manter o funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC nas Unidades Básicas do município.	Percentual de UBS com o PEC implantado.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1 -. Garantir infraestrutura tecnológica adequada com Disponibilização de computadores, impressoras e periféricos em todas as UBS; Ação Nº 2- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; Ação Nº 3- Contratação e manutenção de internet de qualidade nas unidades;
1.11	Manter o Programa de atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio do Programa de Incentivo à Atividade Física (IAF).	Profissionais inseridos ao Programa de Incentivo à Atividade Física (IAF).	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1-Manter e fortalecer as atividades do Programa de Incentivo à Atividade Física no município; Ação Nº 2-Realizar diagnóstico do perfil da

								população e níveis de sedentarismo; Ação N° 3-Planejar cronograma regular de atividades físicas (caminhadas, alongamentos, ginástica, etc.); Ação N°4-Disponibilizar profissionais qualificados (educador físico, fisioterapeuta) com apoio da eMulti; Ação N° 5-Desenvolver grupos de atividade física nas UBS e espaços comunitários; Ação N° 6-Incentivar participação de grupos prioritários (idosos, hipertensos, diabéticos, obesos); Ação N° 7-Integrar as ações com as equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação N° 8-Promover campanhas de incentivo à prática de atividade física.
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.12	Manter 100% dos serviços de atenção primária ativos e funcionando.	Percentual de serviços de APS mantidos.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Manutenção das ESF existentes; Ação Nº 2-Contratação e ou remanejamento de recursos humanos; Ação Nº 3- Garantir veículo para o traslado das ESF; Ação Nº4- Aquisição de Material Permanente e de consumo para as UBS.
1.13	Manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Número de veículos da SMS	08	número	08	08	08	08	Ação Nº 1-Realizar diagnóstico da frota: Levantamento da quantidade, tipo e estado de conservação dos veículos e Identificação de necessidades de manutenção preventiva e corretiva; Ação Nº 2- Definição de cronograma periódico (troca de óleo, revisão, pneus, freios, etc.); Ação Nº 3- Reparos imediatos em veículos com falhas ou avarias, garantindo a segurança para transporte de pacientes e equipes.
1.14	Aquisição e manutenção de tablets, balanças e fardamento para 100% dos ACS E ACE.	Percentual de ACS e ACE.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Realizar levantamento das necessidades: Quantificar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ativos e identificar déficit, estado de conservação e necessidade de reposição dos equipamentos e fardamentos; Ação Nº 2- Definir requisitos mínimos para tablets (memória, bateria, conectividade) e padronizar modelos de balanças e fardamentos conforme normas institucionais; Ação Nº 3- Captação de recursos via Ministério da Saúde, programas federais e/ou emendas parlamentares.

1.15	Garantir cumprimento de carga horária por todos os profissionais da Atenção Básica.	Relatório de Ponto Eletrônico	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Implantar sistema de controle de frequência (biometria, ponto eletrônico ou folha de ponto); Ação Nº2- Definir e normatizar a carga horária de cada categoria profissional; Ação Nº3-Elaborar e divulgar escalas de trabalho organizadas por unidade; Ação Nº4- Monitorar diariamente a assiduidade e pontualidade dos profissionais; Ação Nº 5 -Realizar acompanhamento mensal da frequência pelas coordenações das UBS.
1.16	Implementar no município o programa TELESSAÚDE para dar suporte às equipes de profissionais na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de profissionais fazendo uso do TELESSAÚDE.	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	Ação Nº1- Realizar diagnóstico da capacidade tecnológica: Levantamento da infraestrutura de internet, equipamentos e conectividade das UBS e Identificação de unidades prioritárias para implantação; Ação Nº2- Adesão e Articulação com o núcleo estadual/regional de Telessaúde; Ação Nº 3- Treinamento sobre uso das plataformas (teleconsultoria, telediagnóstico, tele-educação) e Orientação sobre fluxos e protocolos de atendimento; Ação Nº4- Garantir infraestrutura necessária nas unidades de saúde: aquisição de computadores, impressoras, webcams e headsets para implantação do Telessaúde e Melhorar a conectividade de internet nas UBS.
1.17	Solicitar junto ao Ministério da Saúde Unidade Odontológica Móvel – UOM para assegurar acesso à Saúde Bucal a populações rurais mais dispersas.	Cobertura populacional com UOM na Atenção Básica	01	número	01	00	00	00	Ação Nº 1-Solicitar junto ao Ministério da Saúde Unidade Odontológica Móvel – UOM para assegurar acesso à Saúde Bucal a populações rurais mais dispersas.
1.18	Manter a composição mínima de profissionais das 03 equipes estratégicas da Atenção ESF, 03 Equipes de SB, 18 ACS, com qualificação dos serviços prestados.	Percentual de equipe de saúde da família com equipe mínima de profissionais.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1-Manter a composição mínima de profissionais das 03 equipes estratégicas da Atenção ESF, 03 Equipes de SB, 18 ACS, com qualificação dos serviços prestados.

1.19	Aquisição e manutenção dos equipamentos para os profissionais: Fisioterapeuta, Nutricionista, e Educador Físico.	Percentual de serviços/equipes com equipamentos adequados para atuação de Fisioterapeuta, Nutricionista e Educador Físico.	80%	Percentual	80 %	80%	80%	80%	Ação N°1-Realizar diagnóstico das necessidades de mobiliário e equipamentos nas UBS; Ação N°2-Levantar quantitativo, estado de conservação e déficit por unidade; Ação N°3-Priorizar itens conforme criticidade e impacto assistencial; Ação N°4-Elaborar especificações técnicas conforme padrões do Ministério da Saúde; Ação N°5-Preparar projetos e planos de aplicação dos recursos.
------	--	--	-----	------------	------	-----	-----	-----	--

OBJETIVO 2.- Ampliar e qualificar o acesso a atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnóstico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
2.1	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contrareferência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contrareferência implantado/ano	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1 - Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogeneizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades.
2.2	Manter o Laboratório de Prótese no Município	Número de LRP implantado	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para custeio e funcionamento do laboratório; Ação Nº 2- Manter equipe qualificada (cirurgião-dentista e técnico em prótese dentária); Ação Nº 3- Assegurar aquisição contínua de insumos e materiais protéticos; Ação Nº 4-Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do laboratório; Ação Nº 5-Organizar fluxo de encaminhamento dos pacientes pelas equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 6-Garantir a produção e entrega regular de próteses dentárias; Ação Nº 7-Implantar controle de produção (número de próteses confeccionadas e entregues); Ação Nº 8-Registrar os procedimentos no e-SUS APS; Ação Nº 9-Monitorar a qualidade das próteses e a satisfação dos usuários.

2.3	Contratação de Médico Especialista para atendimento de demanda reprimida, nas áreas de Ginecologia/obstetricia, Ortopedia, Pediatria, psiquiatria e cardiologista.	Profissionais especialistas contratados.	05	número	05	05	05	05	Ação Nº 1 - Realizar levantamento da demanda reprimida por especialidade; Ação Nº 2-Identificar o tempo de espera e perfil dos pacientes na fila; Ação Nº3-Definir quantitativo necessário de profissionais por especialidade; Ação Nº 4-Garantir recursos financeiros (recursos próprios e/ou complementares); Ação Nº 5-Definir modelo de contratação (concurso, processo seletivo, credenciamento ou prestação de serviço); Ação Nº 6-Realizar processo de contratação conforme legislação vigente; Ação Nº 7-Organizar agenda de atendimentos priorizando casos mais graves; Ação Nº 8-Integrar os especialistas com a Estratégia Saúde da Família para continuidade do cuidado; Ação Nº 9-Registrar atendimentos no e-SUS APS.
2.4	Assegurar o acesso aos exames de ultrassonografia de demanda reprimida para a população do município.	Cobertura de exames de ultrassonografia	20%	Percentual	20%	20%	20%	20%	Ação Nº 1- Realizar levantamento da demanda reprimida de ultrassonografias no município; Ação Nº 2-Organizar fila de espera por critérios de risco e prioridade; Ação Nº 3-Ampliar a oferta de exames com contratação de ultrassonografista; Ação Nº 4- Estabelecer fluxos de encaminhamento claros pelas UBS.
2.5	Garantir o acesso a exames de eletrocardiograma para 100% dos usuários do município que apresentarem indicação clínica para sua realização.	Percentual de usuários com solicitação de eletrocardiograma atendidos.	100%	Percentual	100 %	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Realizar levantamento da demanda existente para eletrocardiograma; Ação Nº 2-Identificar a oferta atual e o tempo de espera para os exames; Ação Nº 3-Ampliar a oferta por meio de contratação de serviços ou profissionais especializados; Ação Nº4- Garantir aquisição e

									manutenção de eletrocardiógrafo; Ação Nº 5-Estruturar locais adequados para realização dos exames; Ação Nº 6-Fortalecer o sistema de regulação e encaminhamento pelas equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 7-Capacitar profissionais para realização e interpretação do eletrocardiograma; Ação Nº 8-Utilizar ferramentas de apoio como o Telessaúde para laudos e segunda opinião;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

2.6	Assegurar o acesso dos usuários do município à realização de exames laboratoriais necessários, conforme solicitação dos profissionais de saúde e protocolos assistenciais vigentes.	Percentual de usuários com solicitação de exames laboratoriais atendidos.	80%	Percentual	65%	70%	75%	80%	Ação Nº 1- Realizar levantamento da demanda por exames laboratoriais no município; Ação Nº 2- Identificar a oferta existente (laboratório municipal e/ou rede credenciada); Ação Nº 3-Organizar fluxo de solicitação e coleta pelas equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº4- Implantar sistema de agendamento e priorização por risco; Ação Nº 5-Garantir logística adequada para coleta e transporte de amostra.
2.7	Implantar e Manter o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SÉSB).	Serviço de Especialidades em Saúde Bucal implantado e em funcionamento no município.	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1-Garantir recursos financeiros para custeio e funcionamento do serviço; Ação Nº 2-Manter equipe especializada, de acordo com cadastro no CNES; Ação Nº 3-Assegurar aquisição contínua de insumos e materiais odontológicos; Ação Nº 4-Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos; Ação Nº 5-Organizar fluxo de encaminhamento dos pacientes pelas equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 6-Garantir agenda organizada e resolutiva para atendimento da demanda; Ação Nº 7-Registrar os procedimentos no e-SUS APS; Ação Nº 8-Monitorar a produção e resolutividade dos atendimentos.

OBJETIVO 3- Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
3.1	Implantar unidade de suporte básico do SAMU.	Número de unidade de suporte básico implantada	01	número	0	01	0	0	Ação Nº1- Articular adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência junto ao Ministério da Saúde.
3.2	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para Aquisição de ambulância.	Número de ambulâncias adquiridas com recursos do Ministério da Saúde e/ou emendas parlamentares.	02	número	00	01	01	00	Ação Nº 1 Adquirir 02 ambulâncias por meio de emendas parlamentares e/ou recursos próprios.
3.3	Manter o funcionamento do atendimento de urgência e emergência na UBS Sede, garantindo assistência à população no horário de 07h às 21h, todos os dias da semana.	Percentual de dias com atendimento de urgência e emergência realizado na UBS Sede no horário estabelecido.	100%	percentual	100 %	100 %	100%	100 %	Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para custeio do serviço de urgência e emergência; Ação Nº 2-Manter equipe mínima qualificada em regime de plantão; Ação Nº 3-Organizar escala de atendimento garantindo cobertura contínua; Ação Nº 4-Assegurar abastecimento de medicamentos e insumos de urgência; Ação Nº 5-Implantar e seguir protocolos de classificação de risco (acolhimento com classificação); Ação Nº 6-Registrar atendimentos no e-SUS APS; Ação Nº 7-Garantir estrutura física adequada para atendimento seguro e humanizado.
3.4	Estruturar uma sala de estabilização para atendimentos de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde Patriotino Lages Rebelo.	Número de sala de estabilização implantada.	01	número	0	0	0	01	Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico da estrutura física da UBS Patriotino Lages Rebelo; Ação Nº 2 - Elaborar projeto técnico da sala de estabilização, conforme normas do Ministério da Saúde e fazer solicitação na SESAPI.

OBJETIVO 4- Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção a saúde mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade e de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
4.1	Garantir o acesso dos usuários com transtornos mentais às consultas com psiquiatra, mediante encaminhamento realizado pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) do município.	Disponibilidade de profissional médico psiquiatra contratado para atendimento da demanda reprimida em saúde mental no município.	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1 - Realizar levantamento da demanda de saúde mental no município; Ação Nº 2-Identificar usuários com transtornos mentais acompanhados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 3-Garantir contratação de médico psiquiatra; Ação Nº 4-Ampliar a oferta de consultas psiquiátricas conforme demanda reprimida; Ação Nº 5-Integrar o cuidado com serviços da Rede de Atenção Psicossocial; Ação Nº 6-Registrar atendimentos e encaminhamentos no e-SUS APS; Ação Nº 7-Promover acompanhamento contínuo dos pacientes na Atenção Primária; Ação Nº 8-Monitorar tempo de espera, número de consultas e resolutividade dos atendimentos.
4.2	Ampliar o número de psicólogos na Equipe Multiprofissional.	Profissionais psicólogos contratados	02	número	02	02	02	02	Ação Nº1-Realizar diagnóstico da demanda em saúde mental no município; Ação Nº2- Identificar déficit de profissionais psicólogos nas equipes do eMulti; Ação Nº3- Garantir previsão orçamentária para contratação dos profissionais.
4.3	Fortalecer e ampliar a realização de campanhas de promoção e prevenção em saúde mental, em consonância com as campanhas do Ministério da Saúde, como Janeiro Branco e Setembro Amarelo.	Número de campanhas de promoção e prevenção em saúde mental realizadas no município.	06	número	06	06	06	06	Ação Nº1-Elaborar calendário anual de campanhas de saúde conforme diretrizes do Ministério da Saúde; Ação Nº2-Planejar ações específicas para campanhas como Janeiro Branco e Setembro Amarelo;

									Ação Nº3-Realizar atividades educativas nas UBS, escolas e comunidade; Ação Nº4-Promover palestras, rodas de conversa e oficinas sobre saúde mental; Ação Nº 5-Desenvolver ações intersectoriais com educação, assistência social e outros setores; Ação Nº6-Produzir e divulgar materiais educativos (cartazes, folders, redes sociais); Ação Nº7-Mobilizar as equipes da Estratégia Saúde da Família para atuação no território; Ação Nº8-Realizar ações voltadas para grupos prioritários (adolescentes, idosos, gestantes, etc.); Ação Nº 9-Promover acolhimento e escuta qualificada nas unidades de saúde; Ação Nº10-Registrar as ações realizadas no e-SUS APS; Ação Nº11-Avaliar os resultados e impacto das ações desenvolvidas.
4.4	Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados á violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais	Percentual de equipes capacitadas para abordagem	100 %	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº1-Realizar diagnóstico das áreas e grupos em situação de maior vulnerabilidade social; Ação Nº2-Identificar famílias prioritárias com apoio das equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº3-Planejar ações educativas intersectoriais com saúde e educação; Ação Nº4-Desenvolver palestras, rodas de conversa e oficinas sobre saúde mental e prevenção do suicídio; Ação Nº5-Promover campanhas educativas como Setembro Amarelo; Ação Nº6-Criar grupos de apoio para famílias em situação de vulnerabilidade; Ação Nº7-Fortalecer espaços de escuta qualificada nas UBS e escola;

									Ação Nº8-Utilizar mídias locais para divulgação de informações e canais de apoio; Ação Nº 9-Registrar as ações no e-SUS APS.
4.5	Instituir grupos terapêuticos no município.	Instituir grupos terapêuticos.	02	número	02	02	02	02	Ação Nº1-Realizar diagnóstico das principais demandas de saúde mental da população; Ação Nº2-Identificar públicos prioritários (ansiedade, depressão, idosos, adolescentes, usuários crônicos, etc.); Ação Nº3-Planejar a implantação dos grupos terapêuticos por perfil e necessidade; Ação Nº4-Definir locais de realização (UBS, escolas, CRAS, espaços comunitários); Ação Nº5-Disponibilizar profissionais para condução dos grupos (psicólogos, enfermeiros, entre outros) com apoio da eMulti.
4.6	Ampliar e fortalecer o Projeto TEA (Transtorno do Espectro Autista).	Número de grupo Projeto TEA	01	número	01	01	01	01	Ação Nº1- Ampliar e fortalecer o Projeto TEA (Transtorno do Espectro Autista).

OBJETIVO 5- Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
5.1	Ampliar para 95% cobertura vacinal do Calendário básico de vacinação em crianças menores de 1 ano, conforme preconizado pelo MS.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	95%	percentual	95%	95%	95%	95%	Ação Nº 1 – Fazer monitoramento e atualização das cadernetas de vacinação, e busca dos faltosos e garantia das coberturas vacinais; Ação Nº 2- Realizar campanhas anuais multivacinação; Ação Nº 3- Estabelecer horário de funcionamento em sala de vacina física; Ação Nº 4 - Implantar rotina de vacinação na zona rural.
5.2	Elevar para 75% a proporção de nascidos vivos de mães que realizaram, no mínimo, sete consultas de pré-natal no município.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1 – Realizar consultas de pré-natal em todas as gestantes de acordo com o Ministério da Saúde; Ação Nº 2-Intensificar as ações de qualidade do pré-natal; Ação Nº 3-Realizar busca ativa em faltosas; Ação Nº 4- Intensificar as ações de educação em saúde.
5.3	Ampliar para 75% o percentual de gestantes que iniciam o acompanhamento pré-natal no primeiro trimestre de gestação no município.	Percentual de gestantes com início do pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1-Iniciar o acompanhamento de pré-natal antes das 12 semanas de gestação; Ação Nº 2 -Realizar consultas e solicitar exames de rotina no 1º e 3º trimestre; Ação Nº 3-Capacitação dos profissionais para captação precoce das gestantes quanto ao protocolo de pré-natal com a equipe multiprofissional das Unidades de Saúde; Ação Nº 4- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante.
5.4	Ampliar para 75% o percentual de gestantes com pré-natal no SUS com Atendimento odontológico realizado.	percentual de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1-Realizar 1 consulta de pré-natal odontológico em todas as gestantes; Ação Nº 2-Intensificar as ações de qualidade do

									pré-natal; Ação Nº 3- Realizar busca ativa das faltosas; Ação Nº 4- Intensificar as ações de educação em saúde.
5.5	Reduzir o número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade.	Numero de casos de sífilis congênita	0	número	0	0	0	0	Ação Nº 1-Disponibilizar e garantir teste para sífilis em gestantes; Ação Nº 2-Garantir tratamento e acompanhamento dos casos positivos; Ação Nº 3- Intensificar a notificação e investigar os casos de sífilis adquirida e da síndrome do corrimento uretral masculino, em 100% dos serviços de Atenção Primária em Saúde; Ação Nº 4-Capacitar os profissionais de saúde sobre o Plano de Ação para redução sífilis e fluxos a serem adotados.
5.6	Realizar primeira consulta odontológica em bebês com menos de um ano de vida.	Percentual de crianças com primeira consulta odontológica no primeiro no de vida.	75%	Percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1-Realizar primeira consulta odontológica em bebês com menos de um ano de vida, de acordo com o acompanhamento de puericultura.
5.7	Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 14%.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	14%	percentual	14%	14%	14%	14%	Ação Nº 1- Realizar atividades educativas nas escolas e promover rodas de conversa com adolescentes sobre prevenção da gravidez e ISTs; Ação Nº 2-Garantir acesso facilitado a métodos contraceptivos nas UBS.
5.8	Ampliar para 75% o percentual de puérperas e recém-nascidos que recebem consulta ou visita domiciliar na primeira semana após o parto, e no máximo até 30 dias após o nascimento.	Percentual de puérperas e recém-nascidos com consulta ou visita domiciliar realizada até 30 dias após o parto.	75%	Proporção	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1- Disponibilizar transporte para realização precoce do atendimento domiciliar; Ação Nº 2- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante.
5.9	Atingir no mínimo de 90% a cobertura vacinal de dTpa em gestantes.	Porcentagem de gestantes Vacinadas com dTpa.	90%	percentual	90%	90%	90%	90%	Ação Nº 1- Realizar vacinação no mesmo dia da consulta de pré-natal; Ação Nº 2- Realizar busca ativa de faltosas.
5.10	Investigar 100% dos óbitos maternos e Infantis.	Proporção de óbitos maternos e infantis investigados.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1-Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.
5.11	Manter meta estadual para percentual de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	48%	percentual	48%	48%	48%	48%	Ação Nº 1- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante, orientando sobre a importância do parto vaginal.

5.12	Manter 100% de acesso aos testes rápidos de sífilis, hiv, hepatite B e C das gestantes usuárias do SUS.	percentual de gestantes com exames realizados.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante.
5.13	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 0/1000 nascidos vivos.	Numero de óbitos infantis.	0	número	0	0	0	0	Ação Nº 1- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante.
5.14	Manter a Razão de Mortalidade Materna para 0/100.000 nascidos vivos.	Numero de óbitos maternos.	0	número	0	0	0	0	Ação Nº 1- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante.
5.15	Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Numero de casos de hiv	0	número	0	0	0	0	Ação Nº 1- Garantir a assistência ao pré-natal e puerpério de acordo com protocolo de assistência a gestante.
5.16	Assegurar o atendimento a gestantes de alto risco nos municípios de referência.	Cobertura de gestantes de alto risco.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1-Realizar identificação precoce de gestantes de alto risco nas UBS; Ação Nº 2-Classificar o risco gestacional durante o pré-natal pelas equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 3-Organizar fluxo de referência e contrarreferência com os municípios de referência; Ação Nº 4-Pactuar com a rede regional os serviços de atendimento especializado; Ação Nº 5-Garantir agendamento regulado para consultas e exames de alto risco; Ação Nº 6-Assegurar transporte sanitário para deslocamento das gestantes; Ação Nº 7-Acompanhar o cumprimento das consultas e exames especializados; Ação Nº 8-Garantir comunicação entre Atenção Primária e serviço de referência; Ação Nº 9-Manter acompanhamento contínuo da gestante pela equipe da UBS; Ação Nº 10-Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Ação Nº 11-Registrar informações no e-SUS APS.

5.17	Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez na adolescência nas Unidades de Saúde e nas Escolas por meio do Programa Saúde na Escola.	Atividades alusivas a prevenção da gravidez na adolescência	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1-Planejar calendário anual de campanhas nas UBS e escolas; Ação Nº 2-Articular com a Secretaria de Educação para execução das ações do Programa Saúde na Escola; Ação Nº 3-Realizar palestras e rodas de conversa com adolescentes sobre saúde sexual e reprodutiva; Ação Nº 4-Promover atividades educativas interativas (dinâmicas, oficinas, vídeos); Ação Nº 5-Disponibilizar e orientar sobre métodos contraceptivos nas unidades de saúde; Ação Nº 6-Ampliar o acesso ao planejamento familiar para adolescentes; Ação Nº 7-Capacitar profissionais de saúde e educação para abordagem adequada do tema e envolver famílias e responsáveis nas ações educativas; Ação Nº 8-Distribuir materiais informativos e educativos; Ação Nº 9-Realizar busca ativa de adolescentes em situação de vulnerabilidade; Ação Nº 10-Monitorar indicadores (taxa de gravidez na adolescência, participação nas ações); Ação Nº 11-Avaliar periodicamente o impacto das campanhas.
5.18	Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.	Capacitações realizadas	01	Numero	01	01	01	01	Ação Nº 1- Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.
5.19	Fortalecer a busca ativa de crianças menores de 2 anos que estejam com acompanhamento de puericultura em atraso, garantindo sua vinculação e continuidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de crianças menores de 2 anos faltosas às consultas de puericultura que foram resgatadas por meio de busca ativa.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Fortalecer a busca ativa de crianças menores de 2 anos que estejam com acompanhamento de puericultura em atraso, garantindo sua vinculação e continuidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde.

OBJETIVO 6- Organizar e qualificar a atenção da rede de Saúde da Mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
6.1	Manter em 75% a cobertura de realização do exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, conforme a periodicidade recomendada de um exame a cada três anos.	Percentual de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1 - Realizar mutirão de citologia anualmente; Ação Nº 2 - Busca ativa a mulheres de 25 a 64 anos que estão há 3 anos sem realizar PCCU; Ação Nº 3 - Rodas de conversas com mulheres de 25 a 64 anos abordando o tema câncer de colo do útero e importância de realizar o exame PCCU.
6.2	Manter o percentual de 75% de mulheres de 50 a 69 anos que realizam um exame de mamografia de rastreamento a cada 2 anos.	Percentual de exames de mamografia de Rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1 - Realizar rodas de conversas com mulheres nessa faixa etária, orientando quanto a importância da Mamografia; Ação Nº 2 - Fazer parceria com o Estado para disponibilizar a carreta da mamografia; Ação Nº 3 - Garantir o funcionamento da central de marcação de exames e consultas do SUS.
6.3	Manter 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) Investigados.	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1- Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.
6.4	Fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde da mulher e da criança por meio da realização de palestras, orientações educativas sobre aleitamento materno e campanhas de	Número de ações educativas e campanhas de promoção da saúde realizadas no município.	09	Numero	09	09	09	09	Ação Nº 1- Realizar palestras, rodas de conversa e ações educativas nas UBS e comunidades; Ação Nº 2- Intensificar a realização de exames preventivos (citopatológico, mamografia); Ação Nº 3- Promover busca ativa de mulheres na

conscientização promovidas pelo Ministério da Saúde, como Março Lilás, Outubro Rosa, entre outras.								faixa etária prioritária; Ação Nº 4- Ampliar horários de atendimento para facilitar o acesso aos exames.
--	--	--	--	--	--	--	--	---

OBJETIVO 7- Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso e qualificar a atenção dos portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e da rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
7.1	Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos na Atenção Básica a cada semestre.	percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos na atenção básica.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1-Agendar as consultas aos hipertensos; Ação Nº 2-Disponibilizar medicamentos para todos os hipertensos acompanhados; Ação Nº 3- Solicitar exames de rotina para avaliar o risco cardiovascular; Ação Nº 4- Realizar rodas de conversas com população alvo, abordando a importância do acompanhamento de hiperdia.
7.2	Ampliar a proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada a cada semestre.	percentual de cobertura de acompanhamento de diabéticos na atenção básica.	75%	percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1-Agendar as consultas aos diabéticos; Ação Nº 2-Disponibilizar medicamentos para todos os diabéticos acompanhados; Ação Nº 3- Avaliar risco cardiovascular; Ação Nº 4- Solicitar exame de Hemoglobina glicada a cada semestre; Ação Nº 5- Realizar rodas de conversas com população alvo, abordando a importância do acompanhamento de hiperdia; Ação Nº 6-Avaliação do Pé diabético a cada 12 meses.

7.3	Manter 100% atualizados os cadastros dos Hipertensos e Diabéticos das equipes de saúde da família.	Percentual de hipertensos cadastrados pelas equipes de Saúde da Família.	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1-Os Agentes Comunitários de Saúde devem manter 100% atualizados os cadastros dos Hipertensos e Diabéticos das Equipes de Saúde da Família.
7.4	Ofertar a população acesso ao Programa de Controle ao Tabagismo.	Número de grupos de Programas de tabagismo ofertados.	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1- Oferecer a população o acesso ao Programa de controle do Tabagismo, em parceria com a Equipe Multiprofissional.
7.5	Assegurar aos idosos a partir de 60 anos domiciliados/acamados, atendimento domiciliar, por uma equipe multidisciplinar objetivando a promoção, prevenção e reabilitação de sua saúde.	Cobertura de idosos a partir de 60 anos domiciliados/acamados por equipe multidisciplinar.	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1-Realizar levantamento e cadastro dos idosos domiciliados/acamados no território; Ação Nº 2-Identificar e classificar o grau de dependência e necessidades de cuidado; Ação Nº 3-Organizar agenda de visitas domiciliares pelas equipes da Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 4-Disponibilizar atendimento multiprofissional (enfermeiro, médico, fisioterapeuta, psicólogo, entre outros) com apoio da eMulti; Ação Nº 5-Realizar ações de reabilitação, prevenção de agravos e promoção da saúde.
7.6	Implementação de ações de promoção da atividade física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio do Programa de Incentivo à Atividade Física (IAF).	Profissionais inseridos ao Programa de Incentivo à Atividade Física (IAF).	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1-Manter e fortalecer as atividades do Programa de Incentivo à Atividade Física no município; Ação Nº 2-Realizar diagnóstico do perfil da população e níveis de sedentarismo; Ação Nº 3-Planejar cronograma regular de atividades físicas (caminhadas, alongamentos, ginástica, etc.); Ação Nº 4-Disponibilizar profissionais qualificados (educador físico, fisioterapeuta) com apoio da eMulti; Ação Nº 5-Desenvolver grupos de atividade física nas UBS e espaços comunitários; Ação Nº 6-Incentivar participação de grupos prioritários (idosos, hipertensos, diabéticos, obesos); Ação Nº 7-Integrar as ações com as equipes da

									Estratégia Saúde da Família; Ação Nº 8-Promover campanhas de incentivo à prática de atividade física.
7.7	Implantar ações de atenção integral à saúde do homem.	Numero de palestras / orientações sobre Saúde do homem	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1-Ampliar o acesso dos homens aos serviços da Atenção Primária (horários estendidos, acolhimento facilitado); Ação Nº 2- Realizar campanhas educativas sobre prevenção e promoção da saúde do homem e desenvolver ações de rastreamento e diagnóstico precoce (hipertensão, diabetes, câncer de próstata, etc.); Ação Nº 3-Incentivar a realização de consultas e exames periódicos; Ação Nº 4-Promover ações de saúde nos locais de trabalho; Ação Nº 5-Capacitar profissionais de saúde para abordagem específica da saúde do homem; Ação Nº 6-Fortalecer o vínculo dos homens com as equipes de saúde da família e implementar atividades educativas sobre paternidade responsável, saúde mental e prevenção de violências; Ação Nº 7-Garantir acesso a exames e encaminhamentos especializados; Ação Nº 8-Monitorar indicadores de acesso e adesão dos homens aos serviços de saúde.
7.8	Fortalecer as políticas de saúde voltadas para populações vulneráveis, com ações específicas direcionadas à população LGBTQIA+.	Execução de ações ou oferta de serviços voltados a esse público anualmente.	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1-Capacitar profissionais de saúde em acolhimento humanizado, uso do nome social e respeito à identidade de gênero; Ação Nº 2-Implantar protocolos de atendimento inclusivos nas unidades de saúde garantir o uso do nome social e identidade de gênero nos sistemas de informação; Ação Nº 3-Ampliar o acesso dessa população aos serviços da Atenção Primária; Ação Nº 4-Realizar campanhas educativas sobre direitos, prevenção e promoção da saúde LGBTQIA+ e ofertar ações de prevenção combinada de IST/HIV (testagem, aconselhamento,

									insumos de prevenção); Ação Nº 5-Fortalecer o cuidado em saúde mental para essa população; Ação Nº 6-Promover ações intersetoriais com assistência social, educação e direitos humanos; Ação Nº 7-Realizar busca ativa de pessoas em situação de vulnerabilidade; Ação Nº 8-Criar espaços de escuta qualificada e participação social.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 - 2029									
DIRETRIZ Nº 2 – Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.									
OBJETIVO 8- Redução da morbi-mortalidade por doenças transmitidas por vetores e dos agravos relacionados ao meio ambiente.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
8.1	Realizar os ciclos pactuados atingindo 100% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.	06	Número	06	06	06	06	Ação Nº 1 - Realizar os ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue em 100% dos imóveis.
8.2	Realizar a integração em 100% das equipes de saúde da família, de agentes de controle a endemias (ACE)	Total de equipes / Total de Equipes com ACE x 100.	03	número	03	03	03	03	Ação Nº 1 - Realizar a integração em 100% das equipes de saúde da família, de agentes de controle a endemias (ACE).
8.3	Ampliar as ações de combate às Arboviroes (Dengue, Chikunguniae Zika) no município.	Cobertura das ações de combate às Arboviroes.	80%	percentual	85%	90%	95%	100 %	Ação Nº 1- Intensificar visitas domiciliares pelos Agentes de Combate às Endemias; Ação Nº 2-Desenvolver ações educativas com a população sobre eliminação de criadouros do Aedes aegypti; Ação Nº 3-Promover campanhas de mobilização comunitária (mutirões de limpeza); Ação Nº 4-Realizar inspeções em pontos estratégicos (borracharias, cemitérios, terrenos baldios); Ação Nº 5-Aplicar medidas de controle vetorial (larvicidas, bloqueio de transmissão, quando indicado);

									Ação Nº 6-Integrar ações com equipes da Estratégia Saúde da Família.
8.4	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue	Número de óbito por Dengue.	0	número	0	0	0	0	Ação Nº 1- Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue, implementando as ações de combate ao mosquito transmissor; Ação Nº 2-Realizar mutirões de limpeza e conscientização para eliminação dos focos e criadouros do mosquito; Ação Nº 3-Desenvolver mecanismos de prevenção e controle (sentinela) dos processos epidêmicos sobre doenças como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.
8.5	Manter a infestação vetorial do mosquito Aedes inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIA).	Proporção de imóveis infestados em relação aos pesquisados.	inferior a 1%	Proporção	inferior a 1%	inferior a 1%	inferior a 1%	inferior a 1%	Ação Nº 1- Realizar periodicamente o LIA/LIRAA para monitoramento dos índices de infestação do Aedes aegypti; Ação Nº 2-Mapear áreas de maior risco com base nos resultados dos levantamentos; Ação Nº 3-Intensificar visitas domiciliares pelos Agentes de Combate às Endemias; Ação Nº 4-Eliminar criadouros do mosquito em imóveis residenciais e comerciais; Ação Nº 5-Realizar tratamento focal com larvicidas, quando indicado; Ação Nº 6-Executar bloqueio de transmissão em áreas com casos suspeitos/confirmados; Ação Nº 7-Promover mutirões de limpeza em parceria com outros setores; Ação Nº 8-Desenvolver campanhas educativas junto à população sobre prevenção; Ação Nº 9- Fiscalizar terrenos baldios, pontos estratégicos e imóveis fechados; Ação Nº 10-Integrar ações com as equipes da Estratégia Saúde da Família.

OBJETIVO 09- Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
9.1	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano em 75% das amostras de águas, conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Percentual das amostras de águas, para consumo humano monitoradas	75%	Percentual	75%	75%	75%	75%	Ação Nº 1 - Coletar as amostras e enviar para análise; Ação Nº 2- Alimentar o VIGIAGUA; Ação Nº 3-Monitorar periodicamente os reservatórios; Ação Nº 4- Inspeccionar 100% das Estações de Tratamento de Água.
9.2	Implantação do Código Sanitário Municipal	Implantar do código sanitário municipal.	01	número	0	0	0	01	Ação Nº 1 - Implantação do Código Sanitário Municipal.
9.3	Alcançar anualmente 80% de cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.	Proporção de cães e gatos vacinados na Campanha de vacinação antirrábica canina / população canina x 100.	80%	percentual	80%	80%	80%	80%	Ação Nº 1- Realizar estimativa da população de cães e gatos no município; Ação Nº 2- Planejar e elaborar o cronograma anual da campanha de vacinação antirrábica; Ação Nº 3- Garantir aquisição e distribuição de vacinas antirrábicas e insumos; Ação Nº 4- Definir e divulgar postos fixos e volantes de vacinação; Ação Nº 5- Mobilizar os Agentes de Combate às Endemias para apoio nas ações; Ação Nº 6- Realizar vacinação casa a casa em áreas de difícil acesso.

9.4	Realizar, no mínimo, 70% das ações de Vigilância Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias.	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas	>70%	percentual	>70 %	>70 %	>70 %	>70 %	Ação Nº 1- Organização e planejamento; Ação Nº 2- Cadastro de estabelecimentos; Ação Nº 3- Inspeção e processos administrativos; Ação Nº 4- Gestão de denúncias; Ação Nº 5- Ações educativas; Ação Nº 6- Monitoramento e avaliação; Ação Nº 7- Capacitação e estrutura.
-----	---	--	------	------------	-------	-------	-------	-------	---

OBJETIVO 10- Vigilância Epidemiológica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
10.1	Percentual de óbitos com causa básicas definidas.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%	Ação Nº 1- Manter o registro de óbito por causa básica definida; Ação Nº 2-Investigar os óbitos, com causa mal definida; Ação Nº 3- Garantir o médico nas Equipes Saúde da Família; Ação Nº 4-Capacitação para os Profissionais da Estratégia Saúde da Família sobre a importância da Declaração de Óbito.
10.2	Investigar e encerrar, oportunamente, 90% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória e imediatas registradas no SINAN.	Percentual de investigações de doenças de notificação compulsória encerradas Oportunamente.	90%	percentual	90%	90%	90%	90%	Ação Nº 1- Realizar a notificação e investigação de todos os referentes os agravos de notificação compulsória e imediatas registradas no SINAN.
10.3	Monitorar e investigar 100% dos surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública por meio da Vigilância em Saúde.	Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Realizar a notificação e investigação de todos os referentes os agravos de notificação compulsória e imediatas registradas no SINAN.
10.4	Vacinar 80% dos grupos prioritário do Plano Nacional de Imunização para COVID 19.	Percentual de grupos definidos pelo PNI imunizado para COVID 19.	80%	percentual	80%	80%	80%	80%	Ação Nº 1- Vacinar 80% dos grupos prioritários do Plano Nacional de Imunização para COVID 19; Ação Nº 2- Realizar busca ativa de faltosos; Ação Nº 3- Realizar Campanhas com ampla divulgação.

10.5	Notificar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.	Percentual de notificações de casos de efeitos adversos de vacina.	100%	percentual	100 %	100 %	100%	100%	Ação Nº 1- Notificar e investigar 100% dos casos de efeitos adversos vacinais.
10.6	Manter pelo menos 80% dos casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase.	Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.	80%	percentual	80%	80%	80%	80%	Ação Nº 1-Realizar 01 (uma) campanha contra a hanseníase com ênfase no diagnóstico; Ação Nº 2- Realizar busca ativa dos contatos de casos novos; Ação Nº 3- Controle e avaliação dos contatos.
10.7	Realizar tratamento de 100% dos casos pacientes com tuberculose.	Percentual de tratamento de casos de tuberculose.	100%	percentual	100 %	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Maior rapidez no diagnóstico para começar o tratamento da tuberculose no município; Ação Nº 2-Capacitar os profissionais de saúde para acompanhamento dos casos de tuberculose, busca ativa de faltosos e busca dos sintomáticos respiratórios.
10.8	Realizar 100% de notificações e investigações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho com o preenchimento do campo ocupação.	Notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	100%	percentual	100 %	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Realizar 100% de notificações e investigações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.
10.9	Realizar 100% do número de notificações das situações de violências.	Percentual de aumento no número de notificações.	100%	percentual	100 %	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Realizar 100% do número de notificações das situações de violências.
10.10	Ampliar para 100% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100%	percentual	100 %	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Maior rapidez no diagnóstico para começar o tratamento da hanseníase no município; Ação Nº 2-Capacitar os profissionais de saúde para acompanhamento dos casos de hanseníase.
10.11	Capacitar os profissionais das unidades notificadoras quanto ao atendimento eficaz a pacientes portadores dos agravos de notificação compulsória.	01 qualificação anual.	01	Número	01	01	01	01	Ação Nº 1- Capacitar os profissionais das unidades notificadoras quanto ao atendimento eficaz a pacientes portadores dos agravos de notificação compulsória.
10.12	Realizar teste rápido anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	Percentual de testes realizados em casos novos de tuberculose.	100%	Percentual	100 %	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Garantir a oferta de exames anti-HIV para os casos novos de tuberculose diagnosticados.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 - 2029									
DIRETRIZ Nº 3 – Qualificar, valorizar os trabalhadores da Saúde.									
OBJETIVO 11- Investir em qualificação e na educação permanente dos trabalhadores do SUS no município									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade e de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
11.1	Capacitar 100% das equipes das UBS em Acolhimento com classificação de risco.	Percentual equipes das UBS capacitados em acolhimento com classificação de risco.	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Capacitar anualmente 100% das equipes das UBS em acolhimento com classificação de risco.
11.2	Instituir o Plano de cargos carreiras e salário para os profissionais da Secretaria da Saúde.	Instituir Plano de Cargos Carreiras e Salários.	01	número	0	0	0	01	Ação Nº 1- Instituir o Plano de cargos carreiras e salário para os profissionais da Secretaria da Saúde.
11.3	Implantar e Implementar a Política Municipal de Educação Permanente.	Elaboração de um plano para educação permanente.	01	número	0	01	0	0	Ação Nº 1 – Elaborar e implementar o plano de Política Municipal de Educação Permanente.
11.4	Instituir avaliação de Desempenho/Qualidade nas Equipes de Saúde no município.	Proporção de equipes de saúde com avaliação de desempenho/qualidade.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Elaborar política municipal de avaliação de desempenho das equipes de saúde; Ação Nº 2-Definir critérios e indicadores de avaliação (acesso, qualidade, produtividade, resolutividade); Ação Nº 3-Utilizar indicadores da Atenção Primária vinculados ao Saúde Brasil 360º.
11.5	Criar Núcleo de Apoio à Saúde do Trabalhador.	Número de núcleo implantado.	01	número	0	01	0	0	Ação Nº 1- Instituir formalmente o Núcleo por meio de portaria municipal, definindo atribuições e composição; Ação Nº 2-Designar equipe multiprofissional (enfermagem, medicina, segurança do trabalho, psicologia, etc.); Ação Nº 3-Elaborar plano de ação com foco em

									promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador; Ação Nº 4-Implantar ações de vigilância dos agravos relacionados ao trabalho (notificação e monitoramento); Ação Nº 5-Desenvolver programas de prevenção de riscos ocupacionais (biossegurança, ergonomia, saúde mental); Ação Nº 6-Realizar capacitações periódicas sobre saúde e segurança no trabalho para os servidores; Ação Nº7-Implantar fluxos de acolhimento e acompanhamento de trabalhadores adoecidos; Ação Nº 8-Promover campanhas educativas (ex: prevenção de acidentes, qualidade de vida no trabalho).
11.6	Incentivar Programas de Saúde Mental Laboral.	Número de Programa de Saúde laboral para profissionais do quadro da secretaria municipal de saúde.	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1- Incentivar Programas de Saúde Mental Laboral.
11.7	Ampliar o incentivo de insalubridade para o patamar de até 40% aos profissionais da saúde do município, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros trabalhadores expostos a agentes nocivos no exercício de suas atividades, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura adicional de remuneração para atividades insalubres, bem como com os artigos 189 a 192 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), que regulamentam o adicional de insalubridade nos percentuais de 10%,	Percentual de profissionais da saúde contemplados com adicional de insalubridade em grau máximo (40%).	15%	Percentual	15%	15%	15%	15%	Ação Nº 1- Realizar diagnóstico das condições de trabalho nas unidades de saúde, identificando exposição a agentes insalubres; Ação Nº 2-Contratar ou designar equipe técnica especializada para realização de avaliações ambientais e emissão de laudos de insalubridade, conforme normativas federais vigentes; Ação Nº 3- Classificar os graus de insalubridade (mínimo, médio e máximo) conforme a NR-15;

	20% e 40%, conforme o grau de exposição. A concessão do benefício deverá observar ainda os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre as atividades e operações insalubres, mediante avaliação técnica das condições de trabalho e regulamentação por meio de legislação municipal específica.								Ação Nº 4-Atualizar ou elaborar legislação municipal específica regulamentando o pagamento do adicional; Ação Nº 5-Garantir previsão orçamentária para custeio do incentivo de insalubridade; Ação Nº 6-Implantar política municipal de saúde do trabalhador no âmbito da Secretaria de Saúde; Ação Nº 7-Capacitar gestores e RH sobre critérios legais e operacionais do benefício; Ação Nº 8- Implantar rotinas de concessão, revisão e controle do adicional; Ação Nº 9-Assegurar transparência na concessão com divulgação dos critérios adotados; Ação Nº 10-Realizar reavaliações periódicas das condições de trabalho; Ação Nº 11- Adotar medidas de proteção coletiva e individual (EPI e EPC) para reduzir riscos ocupacionais; Ação Nº 12-Monitorar impacto financeiro e cobertura do benefício entre os profissionais.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 - 2029

DIRETRIZ Nº 4 – Garantia do acesso a população a assistência farmacêutica.

OBJETIVO 12- Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidad e de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
12.1	Informatizar a dispensação de medicamentos nas 03 UBS.	Número de UBS com dispensação de medicamentos informatizada.	03	número	01	01	02	03	Ação Nº 1-Adquirir equipamentos e estrutura adequada para dispensação; Ação Nº 2 -Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar SUS).
12.2	Garantir o acesso gratuito da população a medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, conforme necessidade para 90% da população conforme REMUME.	Nº medicamentos adquiridos da REMUME/ Nº medicamentos da REMUME x 100.	90%	percentual	90%	90%	90%	90%	Ação Nº 1- Garantir o acesso gratuito da população a medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, conforme necessidade para 90% da população conforme –REMUME.
12.3	Capacitar 100% dos agentes comunitários de saúde para promoção da utilização correta de medicamentos de uso contínuo, para que a mesma oriente à população.	Nº agentes comunitários de saúde capacitados / Nº agentes comunitários de saúde x 100.	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1- Capacitar 100% dos agentes comunitários de saúde para promoção da utilização correta de medicamentos de uso contínuo, para que a mesma oriente à população.
12.4	Implantar o REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município.	Reuniões periódicas com os prescritores.	100 %	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1-Implantar o REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município.
12.5	Manutenção do município ao Programa QUALIFAR/HORUS.	Manutenção do município ao Programa QUALIFAR.	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1- Manutenção do município ao Programa QUALIFAR/HÓRUS.

12.6	Adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos.	Aquisição de materiais e mobílias.	100 %	Percentual	25%	50%	75%	100 %	Ação Nº 1- Captar recursos através de emendas parlamentares para adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos.
12.7	Implantar o Plano de Assistência Farmacêutica.	Número de Plano de Assistência Farmacêutica.	O1	numero	01	0	0	0	Ação Nº 1- Implantar o Plano de Assistência Farmacêutica.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 - 2029

DIRETRIZ Nº 5– Qualificação da Gestão e Financiamento adequado e Fortalecimento das instâncias de controle social.

OBJETIVO 13- Fortalecimento da participação social na gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
13.1	Promover e subsidiar 100% das reuniões do conselho municipal de saúde.	Nº de reuniões ordinárias programadas /Nº de reuniões ordinárias realizadas x 100.	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100%	Ação Nº 1- Promover e subsidiar 100% das reuniões do conselho municipal de saúde.
13.2	Manter da estrutura do Conselho Municipal de Saúde	Estrutura do CMS mantida em funcionamento.	01	número	01	01	01	01	Ação Nº 1- Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
13.3	Realizar 01 Conferências Municipal de Saúde	Conferências de Saúde realizadas.	01	número	0	0	01	00	Ação Nº 1- Apoiar a realização de conferências, Plenárias e Audiência Públicas de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).
13.4	Propiciar capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde anualmente.	Percentual de membros capacitados.	100 %	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1- Capacitar os conselheiros municipais de saúde.
13.5	Aquisição de Equipamentos permanentes para o conselho de saúde.	Percentual de equipamentos permanentes para o conselho de Saude.	100 %	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1- Aquisição de Equipamentos permanentes para o conselho de saúde.

OBJETIVO 14- Garantir a aplicação eficaz, transparente e regular dos recursos provenientes de emendas parlamentares de custeio (PAB e MAC), visando à manutenção e melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população, de acordo com as normativas federais e os princípios do SUS..

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista				Ações Programadas
					2026	2027	2028	2029	
14.1	Aplicar, no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde.	15%	percentual	15%	15%	15%	15%	Ação Nº 1- Realizar planejamento orçamentário anual da saúde com base na receita municipal; Ação Nº 2-Garantir previsão mínima de 15% no orçamento da saúde (LOA); Ação Nº 3-Elaborar e alinhar os instrumentos de gestão (PMS, PAS e RAG); Ação Nº 4-Monitorar a execução orçamentária e financeira de forma contínua.
14.2	Assegurar junto à CIR o acesso do município aos tetos e ampliação destes, para a assistência de média e alta complexidades pactuados com nossas referências.	Instrumento de Pactuação	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	Ação Nº 1- Realizar diagnóstico da demanda reprimida por serviços de média e alta complexidade; Ação Nº 2-Levantar a utilização atual dos tetos financeiros e físicos do município; Ação Nº 3-Identificar insuficiências na oferta de serviços junto às referências regionais; Ação Nº 4-Elaborar relatórios técnicos justificando a necessidade de ampliação dos tetos; Ação Nº 5-Apresentar e defender as demandas nas reuniões da Comissão Intergestores Regional; Ação Nº 6-Pactuar com municípios de referência a ampliação da oferta de serviços; Ação Nº 7-Articular com a Secretaria Estadual

									de Saúde para apoio técnico e financeiro; Ação Nº 8-Acompanhar e participar ativamente das reuniões da CIR; Ação Nº 9-Formalizar pactuações por meio de instrumentos oficiais (resoluções e atas); Ação Nº 10-Monitorar a execução dos serviços pactuados; Ação Nº 11-Avaliar continuamente a demanda e necessidade de novos ajustes; Ação Nº 12-Fortalecer o sistema de regulação municipal para melhor utilização dos tetos; Ação Nº 13-Integrar as ações com a Estratégia Saúde da Família para organização dos encaminhamentos; Ação Nº 14-Registrar e acompanhar dados em sistemas oficiais do SUS.
14.3	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares para ampliação e/ou reforma das Unidades Básicas de Saúde e seus anexos, conforme, as necessidades existentes obedecendo aos padrões definidos pelo ministério da saúde, objetivando promover uma assistência de qualidade à população do município.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde Ampliadas e/ou reformadas.	100%	Percentual	100 %	100%	100 %	100 %	Ação Nº 1-Realizar diagnóstico da infraestrutura das UBS e identificar necessidades de reforma e ampliação; Ação Nº 2-Priorizar unidades conforme critérios de risco, demanda e cobertura assistencial; Ação Nº 3-Elaborar projetos arquitetônicos e complementares conforme normas do Ministério da Saúde.
14.4	Garantir a manutenção e o funcionamento regular do serviço de Transporte Sanitário para usuários que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Percentual de solicitações de Transporte Sanitário para TFD atendidas pelo município.	100%	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1-Realizar diagnóstico da necessidade de transporte para usuários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); Ação Nº 2-Levantar quantitativo de pacientes atendidos e demanda de deslocamentos; Ação Nº 3-Elaborar justificativa técnica para aquisição do veículo;

									Ação Nº 4-Definir especificações do transporte sanitário (tipo, capacidade, acessibilidade); Ação Nº 5-Preparar plano de trabalho e orçamento detalhado; Ação Nº 6-Cadastrar proposta no InvestSUS; Ação Nº 7-Articular com parlamentares para captação de emendas.
14.5	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares para Construir Unidades Básicas de Saúde, segundo os padrões ministeriais.	Construir Unidades Básicas de Saúde, segundo os padrões ministeriais.	01	Número	00	01	00	00	Ação Nº 1-Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para Construir Unidades Básicas de Saúde, segundo os padrões ministeriais.
14.6	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou por meio de Emendas Parlamentares para garantir a aquisição, substituição periódica e a manutenção sistemática de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de informática, materiais permanentes e demais tecnologias utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na rede assistencial do município, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.	Percentual de equipamentos e tecnologias adquiridos ou submetidos à manutenção de acordo com a necessidade, nas Unidades de Saúde com recursos do Ministério da Saúde e/ou emendas parlamentares.	100%	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou por meio de emendas parlamentares para garantir a manutenção periódica e sistemática dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de informática, materiais permanentes e tecnologias existentes nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento e contribuindo para a oferta de uma assistência de qualidade, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
14.7	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares para construção de Pontos de Apoio para Atendimento nas localidades.	Pontos de Apoio para Atendimento construídos.	02	Número	00	01	01	00	Ação Nº 1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou emendas parlamentares para construção de Pontos de Apoio para Atendimento nas localidades.

14.8	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares para assegurar a produção gráfica de todo material necessário e adequado ao desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria Municipal da Saúde (incluindo divulgação de atividades preventivas (banners, folders, cartazes).	Processo licitatório para produção gráfica anual.	100%	Percentual	100 %	100%	100 %	100 %	Ação Nº 1- Assegurar a produção gráfica de todo material necessário e adequado ao desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria Municipal da Saúde (incluindo divulgação de atividades preventivas (banners, folders, cartazes).
14.09	Estabelecer um modelo de gestão na saúde, fundamentado em diretrizes, controles e metas gerenciais, baseando-se em indicadores de resultados estabelecidos entre gestor, profissionais da saúde e cidadãos.	Número de avaliações realizadas/ano.	12	Número	12	12	12	12	Ação Nº 1- Elaborar política municipal de avaliação de desempenho das equipes de saúde; Ação Nº 2-Definir critérios e indicadores de avaliação (acesso, qualidade, produtividade, resolutividade); Ação Nº 3-Utilizar indicadores da Atenção Primária vinculados ao Saúde Brasil 360°.
14.10	Disponibilizar fardamento a todos os Trabalhadores do quadro de RH da Secretaria Municipal da Saúde.	Percentual dos Trabalhadores fazendo uso de fardamento.	100%	Percentual	100 %	100%	100 %	100 %	Ação Nº 1- Disponibilizar fardamento a todos os Trabalhadores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde.
14.11	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para aquisição de transporte exclusivo para as ESF e Equipe Multiprofissional de forma a assegurar o desenvolvimento das atividades extramuros (visitas domiciliares e atividades educativas).	Número de equipes utilizando veículos para o desenvolvimento de suas atividades extramuros.	04	Número	04	04	04	04	Ação Nº 1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para aquisição de transporte exclusivo para as ESF, ESB e Equipe Multiprofissional de forma a assegurar o desenvolvimento das atividades extramuros (visitas domiciliares e atividades educativas).
14.12	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares Adquirir ambulância para suporte às UBS's da Zona rural do município.	Cobertura pré-hospitalar na Zona Rural.	02	Número	00	01	01	00	Ação Nº 1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou Emendas Parlamentares Adquirir ambulância para suporte às UBS's da Zona rural do município.

14.1 3	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para reforma e/ou ampliação de Academias da Saúde em pontos estratégicos do município para facilitar o acesso da população de maior vulnerabilidade sócio-sanitária às atividades físicas.	Nº de Academias da Saúde implantadas.	01	Número	00	01	00	00	Ação Nº 1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para reforma e/ou ampliação de Academias da Saúde em pontos estratégicos do município para facilitar o acesso da população de maior vulnerabilidade sócio-sanitária às atividades físicas.
14.1 4	Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para aquisição de veículos para a Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental).	Aquisição de 01 veículo para uso exclusivo da Vigilância em Saúde.	01	número	00	00	01	00	Ação Nº 1- Captar recursos junto ao Ministério da Saúde e/ou de Emendas Parlamentares para aquisição de veículos para a Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental).
14.1 5	Utilizar 100% dos recursos de emendas parlamentares de custeio (PAB e MAC) recebidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, priorizando ações estratégicas de manutenção das unidades de saúde, aquisição e fortalecimento da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 6.904/2025 e na Portaria de Consolidação Nº 06/2017.	Utilizar 100% dos recursos de emendas parlamentares de custeio (PAB e MAC) recebidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, priorizando ações estratégicas de manutenção das unidades de saúde, aquisição e fortalecimento da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 6.904/2025 e na Portaria de Consolidação Nº 06/2017	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Ação Nº 1- Ação Nº 1- Utilizar 100% dos recursos de emendas parlamentares de custeio (PAB e MAC) recebidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, priorizando ações estratégicas de manutenção das unidades de saúde, aquisição e fortalecimento da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 6.904/2025 e na Portaria de Consolidação Nº 06/2017.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 - 2029									
DIRETRIZ Nº 6– Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde, da assistência farmacêutica e de tecnologias no âmbito do SUS.									
OBJETIVO 15- Implementar padrões de interoperabilidade e de informação em saúde no âmbito do SUS.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Ações Programadas	Meta Prevista			
						2026	2027	2028	2029
15.1	Alimentar de forma qualificada os dados-mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), DIGISUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).	Proporção de alimentações realizadas durante o ano de forma qualificada dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas.	100%	Percentual	Ação Nº 1- Alimentar de forma qualificada os dados-mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), DIGISUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).	100%	100%	100%	100%

O presente Plano Anual de Saúde reafirma o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, pautado nos princípios da universalidade, integralidade e equidade. As ações propostas foram construídas com base nas necessidades da população, nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde e nas normativas vigentes, buscando qualificar a atenção e ampliar o acesso aos serviços de saúde.

Ressalta-se que a execução deste plano dependerá do engajamento contínuo das equipes, da adequada alocação de recursos e do monitoramento sistemático dos indicadores estabelecidos, permitindo ajustes oportunos e maior efetividade das ações desenvolvidas.

Por fim, destaca-se a importância do acompanhamento e avaliação por meio dos instrumentos de gestão, garantindo transparência, controle social e o aprimoramento permanente das políticas públicas de saúde no município. Dessa forma, espera-se contribuir para a melhoria das condições de saúde da população e para a consolidação de uma rede de atenção cada vez mais resolutiva e humanizada.

ANNY KAROLINNY DAMASCENO SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde